



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 068/2023

Projeto de Resolução nº 5/2023, que “Altera os arts. 33, 34 e parágrafo único, § 2º do art. 35 e art. 37, da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari - Estado de Minas Gerais, estabelecendo o mandato de dois anos para a Mesa Diretora.”/ *Proponentes: Vereadores Cláudio Coelho Pereira/Solidariedade, Clayton Francisco Brazão/PSC, Débora de Sousa Dau/PSC, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Marcus Vinícius Duarte/Republicanos, Paulo César Pereira/União, Renato de Almeida/PSC, Rodrigo Costa Ferreira/Patriota, Waltemir Rodrigues Neves/Patriota, Wilian Marques Postigo/PL*

O Projeto encontra-se formalmente correto, não tendo sido encontrado qualquer óbice de natureza legal.

Pode, assim, ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer,

Salvo melhor juízo.

Araguari, 15 de março de 2023.

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Técnico Parlamentar - Consultoria Jurídica

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada